

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 1.921/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Abercilio Machado de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A carga horária semanal da servidora **Sra. Shirley Rodrigues Fonseca**, fica ampliada em dezenove horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº 318, de 24 de janeiro de 2003, face à licença médica da servidora Ana Eunice Sales de Oliveira.

Parágrafo Único: Para efeito de cálculo das variações, o aumento da quantidade de horas no *caput* deste artigo computar-se-á nos termos da Lei nº. 916, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Retroaja os efeitos ao dia 06 (seis) de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de 08(oito) de maio de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de abril de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de abril de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo